



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 866, de 30 de dezembro de 1966.

Autoriza aquisição diversas em 1967.

O Prefeito Municipal de Guanhanes, no uso de suas atribuições legais e considerando que decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) dias o Legislativo Municipal de Guanhanes não decretou, para sanção, os projetos de leis enviados por este Executivo, fazendo sua devolução; - considerando o que dispõe o Ato Institucional nº 2 e de acordo com a emenda Constitucional nº 14, que o adaptou com seus efeitos aos Estados e Municípios, - sanciona a seguinte lei: -

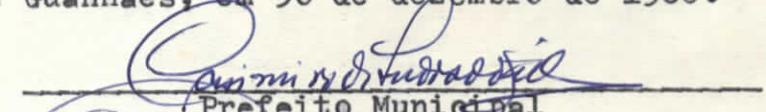
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as seguintes aquisições em 1967:

- a) - Móveis e utensílios para os serviços gerais, Cr\$.1.000.
- b) - Móveis e utensílios para escolas rurais, Cr\$.1.000.000;
- c) - Material permanente para o mercado, matadouro e açougue, Cr\$. 100.000.

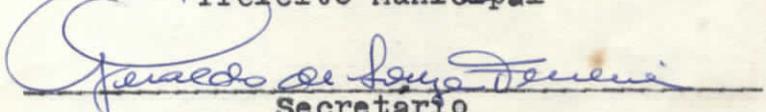
Art. 2º - O Orçamento para 1967 consignará dotações para atender aos encargos desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1967.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, em 30 de dezembro de 1966.



Prefeito Municipal



Secretário